



Núcleo de Apoio Jurídico

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº136/2022**

Revoga os incisos III e IV, bem como os parágrafos § 2.º e § 3.º do artigo 8º da Portaria da Direção do Foro nº 100/2022, que dispõe sobre o início da terceira fase do retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Consultivo desta Justiça Federal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as exigências de apresentação de certificado de vacinação e de teste RTPCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, constantes dos incisos III e IV, bem como os parágrafos § 2.º e § 3.º, todos do art. 8º, da Portaria da Direção do Foro nº 100/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 08/08/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2913389** e o código CRC **5F078BEC**.